

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte	ATribuno CS.P		Class.:	222	
Data	20 de abril de	1980	Ρ σ.•		

222

Reestruturação da Funai não tem apoio do Cimi

BRASÍLIA — A primeira manifestação contrária à reestruturação administrativa da Funai partiu do secretário-geral do Conselho Indigenista Missionário, Paulo Suess, que, em nota oficial, acusa o Governo de superpor ao Estatuto do Índio um Estatuto da Funai"

Ele se baseia em dois ítens para confirmar sua denúncia. no artigo 4/5 deste Estatuto da Funai (reestruturação) onde se lê "constitui patrimônio e recurso da Fundação o dízimo da renda líquida do patrimônio indígena", o que contradiz — segundo a nota — claramente os artigos 39 e 40 do Estatuto do Indio, onde são so únicos titulares do patrimônio indígena "ao qual pertencem suas terras, o usufruto das riquezas naturais e os bens móveis, a população indígena do País, o grupo tribal e a comunidade indígena"

Sustentando que no Estatuto da Funai há transferência do patrimônio indígena em patrimônio da Funai através de imposto (o dízimo) — o Cimi lembra que ao mesmo tempo se introduz no artigo 23 uma contabilidade paralela ("são distintas a contabilidade da Fundação e a do patrimônio indígena") que desobriga a Funai de apresentar a administração deste dízimo à fiscalização do Tribunal de Contas da União-artigo 21

CONFUSÃO

"Numa confusão total de poderes - de acordo com o Cimi - o Estatuto da Funai prevê como sua tarefa administrativa: 1) - exercer o poder de polícia nas áreas reservas; 2) - baixar instruções sobre o poder de polícia nos territórios tribais; 3) - exercer os poderes de representação ou assistência jurídica.

A conclusão do Cimi é que a Funai "é tutora, polícia, legisladora, advogada e juíza sem recursos judiciais à outra instância"

A nota do Cimi, depois de afirmar que "mais uma vez se festeja a Semana do Índio sem a participação dos próprios povos indígenas", declara que a principal tarefa do Estatuto do Índio — a demarcação das terras indígenas — "não foi cumprida pelo Ministério do Interior e seu órgão subordinado. Os ministros e os presidentes mudam, mas a responsabilidade pelo não cumprimento da lei, através do Ministério competente, continua"

TRIBO AMEAÇADA

A tribo dos parakanas, situada na área a ser inundada pela Hidrelétrica de Tucuruí, está ameaçada de extinção, com o seu contigente já tendo sofrido uma redução, desde o início das obras, em 27,5 por cento. A denúncia consta de um documento distribuído pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi) e discutido por antropólogos e sociólogos durante a Semana do Índio, que se desenvolve com debates no museu paraense Emílio Goeldi.

Segundo o documento, devido à falta de um estudo sobre a situação dos índios daquela área, os parakanás foram despejados de suas terras e assentados am outro local, logo cortado por três rodovias, onde, entre outras coisas, registrou-se o desaparecimento da fauna, deixando os indigenas dependentes do reabastecimento promovido pela Funai. "desintegrando-se toda a organização tribal"

INVASÃO

O Cimi, no seu documento, informa que em 1977 o antropólogo Antônio Carlos Santos foi contratado para elaborar um projeto destinado a preparar e transferir as comunidades dos parakanas para outra área, mas o local, interditado em 1973, já está ocupado por posseiros e fazendeiros "A Funai e o INCRA são os responsaveis por esta invasão", diz o Cimi.

Por motivo do transcurso do Dia do Índio (ontem), o deputado Álvaro Freitas (PP) propôs na Assembléia Legislativa do Pará, votos de pesar à delegacia regional da Funai pela maneira como vem comemorando a Semana do Índio em Belém, expondo os índios à curiosidade pública no Bosque Rodrigues Alves

Segundo o parlamentar, a Funai obrigou trinta índios das tribos kaiapó, uai-uai, assururu, oianpi e mundurucu "a apresentar espetáculos públicos, humilhando a raça indígena, como se estivessem numa vitrina" Para ele, ao invés de divulgar a cultura do índio isso só serve para galhofa dos que assistem às apresentações.